**PROJETO DE LEI Nº 06/2026**

*"Altera a Lei Municipal n° 811/2026, que Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal e dá Outras Providências"*

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O Artigo 1 da Lei Municipal nº 811/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1 Fica concedido reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) no salário base dos profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga/MG, 12 de março de 2026.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal